

**RESOLUÇÃO Nº. 12/CEPE, DE 02 DE MARÇO DE 2000**



**Aprova a criação do Curso de Especialização em Planejamento e Desenvolvimento Econômico.**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que decidiu o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, em sua reunião de 02.03.2000, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que o principal objetivo do curso é treinar profissionais de nível superior, em Economia e áreas correlatas, para atividades que incluem os princípios básicos do planejamento econômico e as modernas idéias que subsidiam as práticas públicas de geração de emprego e renda, tanto no âmbito local como regional;

considerando a necessidade cada vez maior de qualificar profissionais dentro de um novo modelo econômico, onde a maior integração econômica dos diversos países nos últimos anos tem provocado uma redefinição do papel do Estado, consequentemente alterando suas práticas políticas de intervenção na economia;

considerando que o Projeto foi aprovado nas instâncias competentes, e que está de acordo com as normas da UFC aplicáveis à matéria,

**RESOLVE:-**

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.15799/99-46, a criação do **Curso de Especialização em Planejamento e Desenvolvimento Econômico**, a ser ministrado, em **caráter temporário**, sob a responsabilidade do Departamento de Economia Aplicada, da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 09 de março de 2000.

  
**Prof. René Teixeira Barreira**  
Vice-Reitor